



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001787/2021	Data 1/12/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAG/Mat. 1245.382-0	Folha 270
-------------------------------	-------------------	---	--------------

Referência: Nota Técnica nº 207/2022/CGM/RETORNO

FICHA DA CPFGE

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGE ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO.

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: TRINITY COMÉRCIO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2022, do Contrato nº 03/2018, referente aos serviços de apoio técnico na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município, incluindo ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, exceto o fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, ao custo anual de R\$ 4.913.473,25 (quatro milhões novecentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), contemplando o reajuste de valores.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 3.300.000,00	ADITIVOS: 1º Termo Aditivo - R\$ 824.881,06 (acréscimo de 25%) 2º Termo Aditivo - R\$ 4.124.881,06 (prorrogação - 12 meses) 3º Termo Aditivo - R\$ 4.464.358,76 (prorrogação - 12 meses) 4º Termo Aditivo - R\$ 3.571.487,01 (prorrogação - 12 meses e contingenciamento)
PRAZO INICIAL: 05/03/2018 a 04/03/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 4.913.473,25	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 097235 - R\$ 1.447.698,66	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: exercício de 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.235.397,32	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 33.90.39.84.00.00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001787/2021	Data 1/12/2021	Rubrica José Lucas Saraiva SEPLAGIM 1245.382-0	Folha 270v
-------------------------------	-------------------	--	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 4.913.473,25		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: -		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

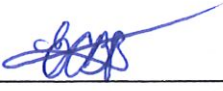

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº207/2022/CGM/RETORNO

À SECONSER,

Para providências, face à ...aprovação...da CPFGEF, em 04 / 03 /2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Luís Silva
Protocolo
Mat. 1220971-6
Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
09/03/22 Às 15:50h
Luís Roberto

**TERMO ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO
Nº 03/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO
LADO COMO GESTORA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO
OUTRO A EMPRESA TRINITY COMÉRCIO
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Glisson Geraldo Guimarães, s/nº, Quadra B, Lote 01, Caixa D'Água, Rio Bonito, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.751/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, regularmente inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE nº 03/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 040/001787/2021 e 040/000084/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2018, relativo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,06% (dez vírgula, zero seis por cento) pelo IPCA, acumulado do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento, conforme requerido nos autos dos processos administrativos 040/001787/2021 e 040/000084/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim

04/01/2021

277

classificados:

Programa de Trabalho n.º 260118.541.0147.6104

Elemento de Despesa n.º 3390.39

Fonte 0138

Com cobertura inicial através da nota de empenho n.º 000638/2022 no valor de R\$ 1.447.698,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.913.473,25 (quatro milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 409.456,10 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.913.473,25 (quatro milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), descritos da seguinte forma: O valor contratual inicial de R\$ 4.464.358,76 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) reajustado em 10,06% (dez virgula, zero seis por cento) relativo ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, perfazendo o montante de R\$ 9.377.832,01 (nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e um centavo)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 04 de março de 2022.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER


JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS
E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



D.O.
23/03/22

Helio Maturana Neto
Assistente Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124583-10

279

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Secretário

Portarias

Port. 229/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 21/03/2022, **VINICIUS GOMES WU** do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. 230/2022 - Considera designado, a contar de 21/03/2022, o Subsecretário **THIAGO SOARES RISSO POSSAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

Abono Covid - Indeferido - 20/11/2022

EXTRATO Nº 10/2022-SMA

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 88/2018. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada neste ato por **FERNANDO JACOBINA GATTI DIAS LIMA**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói, ligados a Administração Direta, com fornecimento de materiais e mão de obra. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 22/2017. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 1.844.808,77 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 8.069.044,51 (oito milhões e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 000724, datada de 18/03/2022. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/6097/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal

CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 02/06/2019 à 08/06/2019 e de 02/06/2020 à 08/06/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 3682 - Izabel Silva Mota, 2725 - Maria das Dores Silva Gonçalves, 0806 - João Jorge Alves Araújo, 1965 - Lucas José Muraty, 2318 - Maria Augusta Silva: (02/06/2019); 4228 - Carmem Lúcia Baptista Maia, 0904 - Cleodon Tavares de Albuquerque, 2906 - Deivanir Cabral Martins, 2012 - Vitória Souza Aguiar: (03/06/2019); 3229 - Maria de Lourdes Gonzaga Balbino, 3225 - Paulo Cesar Souza Pinho, 3228 - Valmir Pinto de Sá, 3230 - Darcy Rodrigues de Araújo, 3224 - José Antônio dos Santos, 3227 - Luiza Pereira de Souza: (04/06/2019); 3428 - Pablo de Oliveira Castro, 1358 - Maria Ruth, 3223 - Ruan Vitor Cardoso de Oliveira Mello, 1143 - Maria de Lourdes de Oliveira: (05/06/2019); 1134 - Adriana San, 3615 - Maria da Glória da Conceição de Souza: (06/06/2019); 1674 - Carla Santos de Souza, 1157 - Zelita Maria Gonçalves dos Santos: (07/06/2019); 0339 - Milton Inocência Caldas, 3400 - Almerides Souza de Albuquerque, 2707 - José Paulo Melo, 1182 - Rosângela: (08/06/2019).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 363 - Eduardo Mattos de Oliveira: (05/06/2019); 667 - Marialva Ferreira de Almeida: (07/06/2019).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 2983 - José Soares Ramos, 3309 - Cláudia Márcia de Freitas: (02/06/2019); 3521 - Thereza Cristina Perelra da Silva, 3945 - Joel Martins: (06/06/2019); 3430 - Waldir Antônio: (07/06/2019).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 793 - Carlos Sant'Anna Filho: (06/06/2019).

Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 128 - Gerson Luis Batista da Silva: (04/06/2019); 129 - Pessoa não identificada: (07/06/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA
RESOLUÇÃO DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES.

Resolução CCT nº 02/2022- Prorroga por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 090/000145/2022, instaurado pela Resolução CCT nº 01/2022 de 14/02/2022 da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 10/2022 - Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 03/2018 - SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa Trinity Comércio Serviços e Manutenção LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, parques e jardins do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 23 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. **VERBA:** Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 260118.541.0147.6104, Elemento de Despesa: 3390.39. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.913.473,25 (quatro milhões novecentos e treze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo: 040/001787/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022. **NOTA DE EMPENHO:** 0638/2022.